



*Carla*  
*13*  
*10*

### Acta nº 3/2017

No dia dois de Março de dois mil e dezassete, reuniu na respectiva sede sita na Rua dos Anjos, número setenta e nove, em Lisboa, o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura, discussão e aprovação das actas do Pleno do Conselho de Deontologia de 27 de Janeiro e de 16 de Fevereiro de 2017, respectivamente;

2. Informações;

3. Apreciação de Recurso da AL:

Proc. nº 350/2016 – L/AL – Visado Dr. [redacted], – Drª Alexandra Bordalo Gonçalves;

4. Agendamento de Audiências Públicas:

Proc. nº 866/2011-L/D – Visado Dr. [redacted];

Proc. nº 1761/2008-L/D – Visado Dr. [redacted];

5. Outros Assuntos;

Pelas catorze horas e trinta e sete minutos, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Paulo Graça (Presidente), Isabel da Silva Mendes, Ana Pires, Nuno Ferrão Silva, João Paulo Venâncio, Maria Susete Freitas, Dulce Ortiz, Vítor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Alexandra Bordalo Gonçalves, Vilma Saraiva, Manuel Luís Ferreira, Mumtaj Sadruddin, Ana Leal, José Pereira da Costa, José Afonso Carriço, José Castelo Filipe e Álvaro Martins de Freitas, o Senhor Presidente do Conselho de Deontologia deu início aos trabalhos com o ponto 1. da respectiva ordem.

Feitas as devidas correcções à acta nº 1/2017, foi a mesma de imediato aprovada por unanimidade. Quanto à acta nº 2/2017, foi dispensada a leitura integral da proposta pelo facto de a mesma ter sido previamente enviada aos Senhores Conselheiros que, após retirada a menção “Alexandra Bordalo Gonçalves” da segunda linha do quarto parágrafo da página 2, foi, com a abstenção do Senhor Conselheiro José Pereira da Costa, aprovada por unanimidade dos demais presentes.

Em seguida o Senhor Presidente começou por mencionar uma decisão recente do Supremo Tribunal Administrativo a propósito da violação do direito de defesa em caso de falta de notificação aos advogados mandatários da data para a realização de diligência de prova, reiterando a sua preocupação quanto à notificação dos mesmos mandatários do conteúdo dos depoimentos prestados no âmbito dos processos disciplinares. Quer o arguido quer o seu



Audiis  
vb

mandatário devem ser notificados das datas agendadas para a produção da prova testemunhal e, de que podem estar presentes às diligências de produção da prova por ele requeridas (a direcção do inquérito é do instrutor, mas o advogado ou mandatário podem pedir esclarecimentos). Em sentido concordante se pronunciaram os Senhores Conselheiros José Afonso Carriço e Vitor Almeida Serra.

O Senhor Presidente informou então que entraram mais 415 queixas no Conselho de Deontologia durante o último mês de fevereiro.

Passados ao Ponto 3. da ordem de trabalhos e depois de exposta a situação, foi deliberado por unanimidade aprovar o parecer que mantém a decisão de arquivamento em recurso no proc. nº 350/2016-L/AL.

No que toca ao ponto 4. da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade, agendar as Audiências Pública: do Proc. nº 866/2011-L/D – Visado Dr.

para as 15 horas, e do Proc. nº 1761/2008-L/D – Visado Dr. , para as 16 horas, ambas do próximo dia 6 de abril, em primeira marcação, e para as mesmas horas do dia 20 de abril, respectivamente, em segunda marcação. Sobre a marcação dos Plenários, o Senhor Conselheiro José Pereira da Costa informou que estará ausente nos dias 16 de março e 20 de abril e que deixa à consideração do Senhor Presidente a sua substituição pelo próprio Presidente em processo em que seja Relator.

No âmbito do ponto 5., o Senhor Presidente deste Conselho informou que a 1ª Secção esteve a analisar processos mais antigos e concluiu pelo arquivamento por prescrição de cerca de 302 processos até ao momento. Alertou em seguida para a necessidade de especial acompanhamento de processos disciplinares de 2012, de modo a evitar a sua injustificada prescrição. Tomaram então a palavra, o Senhor Conselheiro José Pereira da Costa para informar que partilha do que foi dito, e a Senhora Conselheira Isabel Silva Mendes para reiterar a sua preocupação com a demora de anos no tratamento dos processos disciplinares, tendo encontrado já dois despachos no mesmo sentido no mesmo processo com um intervalo de anos, situação que foi confirmada por vários outros Senhores Conselheiros. Esta Senhora Conselheira questionou ainda sobre se já está apurada a razão dos atrasos no cumprimento dos despachos, tendo a Senhora Conselheira Ana Leal comunicado que já falou com as Instrutoras mas ainda não obteve todas as respostas. O Senhor Conselheiro Álvaro Martins de Freitas também esteve a falar com as Instrutoras que lhe referiram destinar 2 ou 3 dias por semana para inquirir testemunhas e assim lhes restar pouco tempo para os relatórios e acusações, considerando



Andis  
40

dever o Conselho analisar estas questões para evitar o estrangulamento dos processos. O Senhor Conselheiro Manuel Luís Ferreira defendeu a necessidade de melhoria das ferramentas de trabalho e ainda a Senhora Conselheira Isabel Silva Mendes referiu que, ainda assim, não se justificam quatro anos de atraso e que entende serem necessárias medidas, como por exemplo, definir regras que uniformizem procedimentos. A situação foi objecto de várias considerações por parte dos Senhores Conselheiros que mencionaram, por exemplo, o interesse em definir o expediente que pode ser tratado pelos Instrutores ou o desagrado com a junção de cópias repetidas nos processos que os tornam desnecessariamente volumosos. A Senhora Conselheira Ana Leal informou, por seu lado, que já está a tomar conhecimento imediato (por email) dos actos dirigidos aos processos que estão consigo e reitera o pedido de processos com relevantes atrasos e suas datas para avaliar a situação e procurar a melhor solução.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para transmitir que a questão dos Instrutores e Secretaria sempre foi um ponto muito importante, sobre o qual tem pensado muito e que, primeiro quer concluir o saneamento dos processos prescritos – que está prestes a concluir, mas para o qual ainda necessita do trabalho dos Instrutores, nomeadamente quanto aos processos prescritos e aos processos de averiguação de idoneidade. Salientou então que pretende a colaboração dos Senhores Presidentes das Seções para apurarem junto dos Instrutores se estão a ser devidamente acompanhados e cumpridos os despachos. O Senhor Presidente suscitou a hipótese de os Instrutores passarem a registar o trabalho através de um *time sheet*, questão sobre a qual se pronunciaram vários dos Senhores Conselheiros, salientando, uns, o seu lado negativo de fiscalização e mais trabalho para os Instrutores e, outros, as respectivas vantagens como permitir uma melhor avaliação do tempo gasto com os vários actos e fases dos processos, fornecer dados mais objectivos da situação para uma análise mais rigorosa da situação, nomeadamente quanto à suficiência ou não dos meios para as tarefas a realizar, facilitar a definição de objectivos e de organização do trabalho, permitir aos Instrutores a organização do seu próprio trabalho e, sobretudo, encontrar soluções para as dificuldades encontradas. Para além desta foram ainda mencionadas outras medidas igualmente importantes para um tratamento mais eficaz dos processos, como a definição das que serão as questões mais importantes, a obtenção de melhores computadores e programas informáticos, a uniformização do suporte de informação para evitar a desnecessária repetição e acumulação e cópias, a definição de regras de funcionamento para organização do trabalho dos Instrutores, etc.



O Senhor Presidente comunicou ainda que o Senhor Vice Presidente Ricardo Azevedo Saldanha fica com o pelouro da Coordenação geral, a Senhora Vice Presidente Alexandra Bordalo Gonçalves com o pelouro das Delegações e a Senhora Vice Presidente Ana Leal com o pelouro da Secretaria e Instrutores.

Finalmente, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu os trabalhos por encerrados pelas dezasseis e trinta e oito minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada em seguida.

  
